



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

EDITAL Nº 6/2018

**Madalena Castro, Presidente da União das Freguesias de Oeiras
e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias**

FAZ PÚBLICO que a Assembleia da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, na sua reunião realizada em 11 de abril de 2018, e mediante proposta nº 40/2018 do Executivo, aprovou o Regulamento e a Tabela de Taxas e Licenças da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, anexos, cujo preâmbulo a seguir se transcreve, e que entrará em vigor no dia 1 de maio de 2018:

“As relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas às autarquias locais foram objecto de uma importante alteração de regime, com a publicação da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, com as alterações da Lei nº 64-A/2008 de 31 de dezembro e da Lei nº 117/2009 de 29 de dezembro, que consagra o Regime Geral de Taxas das Autarquias Locais, o qual vem determinar a existência de um Regulamento de Taxas em cada Autarquia, com um conjunto de elementos essenciais que deve contemplar.

No âmbito daquele regime geral assume particular relevância, em matéria de relacionamento entre a Administração Pública e o Particular, a consagração no respectivo artigo 4.º do princípio da equivalência jurídica que estatui que o valor das taxas das autarquias locais é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da actividade pública local ou o benefício auferido pelo particular.

Na elaboração do Regulamento de Taxas da Freguesia, procurou-se ainda conciliar dois interesses fundamentais: a necessidade de arrecadar receita para fazer face às despesas correntes da Freguesia e a obrigatoriedade de ter em consideração o meio socioeconómico em que estamos inseridos, evitando onerar demasiado os utentes com o pagamento de taxas e licenças, consagrando-se desse modo o princípio da justa repartição dos encargos públicos.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS

Na análise dos valores a adoptar foram considerados os custos directos e indirectos, através do estudo económico-financeiro, que veio evidenciar que a maioria dos atos aqui descritos apresentava um valor abaixo do seu custo real.

Assim, nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e tendo em atenção o estabelecido na Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007 de 15 Janeiro, no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei n.º 53-E/2006 de 29 Dezembro), a Junta de Freguesia aprovou a seguinte Proposta do Regulamento e Tabela Geral das Taxas e Licenças, que submeteu à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea d), do ponto 1, do art.º 9º da Lei Nº 75/2013 de 12 de Setembro.”

E, para constar, se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Oeiras, 16 de abril de 2018

A Presidente,

Madalena Castro

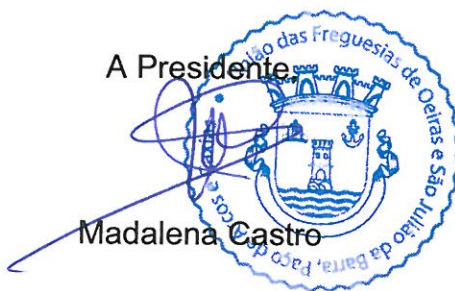




Tabela de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias

Código	Descrição	Valor (€)	Obs
1.	TAXAS GERAIS		
1.1	Concessão de Atestados, confirmações diversas e Certificados	7,50	a)
1.1.1	Pedido de Atestados e certificados online	7,00	a)
1.2	Concessão de Atestados para legalização de viaturas, taxis e licenças de uso e porte de arma	10,00	-
1.2.1	Pedido de Atestados para legalização de viaturas, taxis e licenças de uso e porte de arma online	19,50	-
1.2.2	Taxa para Lavrar Termos Diversos (Identidade, Idoneidade e Justificação Administrativa)	10,00	a)
1.2.3	Tiragem de Fotocópias A4 a Preto e Branco	0,50	-
1.2.4	Tiragem de Fotocópias A4 a Cores	1,00	-
1.3	Autenticação de Fotocópias		-
	(Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de Março)		-
	Para cada certidão, fotocópia, certificado (com exceção dos que certificam a exatidão da tradução de cada documento realizado por tradutor ajuramentado), pública-forma, conferência e extrato		
1.3.1	Até 4 (quatro) páginas, inclusivé	18,00	a)
1.3.2	A partir da 5ª página, até à 12ª inclusivé	1,00	a)
1.3.3	Por cada página a mais, a partir da 13ª página	0,50	a)
a)	São isentos do pagamento da taxa, os agregados familiares cujo rendimento mensal seja igual ou inferior ao RMM (580 euros) em 2018, devidamente comprovado através da apresentação de certidão das Finanças e prova documental atualizada da situação na Segurança Social de cada membro do agregado familiar maior que 18 anos. Os desempregados, tendo que proceder à apresentação de prova documental atualizada da sua situação na Segurança Social		-
2.	REGISTO E LICENCIAMENTO DE CANÍDEOS E GATÍDEOS		
2.1	Taxa para Registo de Animais	5,00	a)b)c)
2.2	Licenciamento ou renovação de licença de canídeos		-
2.2.1	Cão de companhia (categoria A)	9,75	a)b)c)
2.2.2	Cão de fins económicos (categoria B)	12,75	a)b)c)
2.2.3	Cão para fins militares, polícia e segurança pública (categoria C)	Isento	-
2.2.4	Cão para investigação científica (categoria D)	Isento	-
2.2.5	Cão de caça (categoria E)	13,20	a)b)c)
2.2.6	Cão guia (categoria F)	Isento	-
2.2.7	Cão potencialmente perigoso (categoria G)	15,00	a)b)c)
2.2.8	Cão perigoso - (categoria H)	15,00	a)b)c)
2.2.9	Gatos (categoria I)	5,00	a)b)c)
2.2.10	Outros animais potencialmente perigosos (categoria J)	15,00	a)b)c)
a)	São isentos do pagamento da taxa, os agregados familiares cujo rendimento mensal seja igual ou inferior ao RMMG (580 euros), devidamente comprovado através da apresentação de certidão das Finanças e prova documental atualizada da situação na Segurança Social de cada membro do agregado familiar maior que 18 anos. Os desempregados, tendo que proceder à apresentação de prova documental atualizada da sua situação na Segurança Social		-
b)	Portaria nº 421/2004, com o valor atualizado pelo Despacho n.º 6756/2012 (2ª série de 18 de maio) - valor máximo 3x da taxa N de Profilaxia Médica (5,00€)		-
c)	Na renovação online da licença do cão acresce a taxa de portes de envio dos CTT		-
3.	UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO		
3.1	Dentro do Concelho		
3.1.1	Deslocação fora do Distrito de Lisboa (até 200 Km ida e volta)	Isento	NS
3.1.2	Deslocação fora do Distrito de Lisboa (a partir dos 200 Km ida e volta)	50,00	NS
d)	Cedências ao abrigo do artigo 11º do Regulamento de utilização do autocarro	ORC	NS
		-	-
4.	UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO		
4.1	Inscrição de praticantes por atividade (inclui seguro)	6,50	NS
4.1.1	Atividades de Entidades públicas e IPSS até 9 horas de utilização semanal	12,00/hora	NS
4.1.2	Atividades de Entidades públicas e IPSS, mais de 9 horas de utilização semanal	11,50/hora	NS
4.2.1	Atividades de Entidades privadas até 9 horas de utilização semanal	13,50/hora	NS
4.2.2	Atividades de Entidades privadas até, mais de 9 horas de utilização semanal	12,50/hora	NS



Tabela de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias

Código	Descrição	Valor (€)	Obs
4.3	Outras ações complementares de atividade desportiva	13,50/hora	NS
4.4	Outras ações de caráter eventual	e)	NS
4.4.1	Custo fixo por ação	87,00	NS
4.4.2	Por cada hora	27,00/hora	NS
e)	O custo total da ação é pago antecipadamente e inclui um assistente da UFOPAC	-	-
f)	As Entidas Públicas e Privadas que comprovem ter classes de praticantes no máximo de seis participantes tem uma redução de 50% valor/hora durante os primeiros 3 meses	-	-
5.	UTILIZAÇÃO DE SALAS		
5.1	Por hora das 09H00 às 17H30	5,00	NS
5.2	Por hora das 17H30 às 24H00	15,00	NS
5.3	Por hora aos fim-de-semana e feriados (mínimo duas horas)	20,00	NS
6.	ARRENDAMENTO DE ESPAÇOS COMERCIAIS - LOJAS DELEGAÇÃO CAXIAS		
6.1	Loja n.º 6, com uma área de 30,97 m ² , por mês	310,44	NS
6.2	Loja n.º 7, com uma área de 31,15m ² , por mês	312,24	NS
6.3	Loja n.º 8, com uma área de 33,25 m ² , por mês	333,29	NS
6.4	Loja para restauração, com uma área de 163,01 m ² , por mês	750,00	NS
6.5	Espaço armazém, com uma área de 12,40 m ² , por mês	40,00	NS
7.	SERVIÇOS DE ENFERMAGEM		
	Tratamentos, Pensos, Suturas, Massagens terapêuticas, aplicação de ligaduras, enfermagem oftalmológica, enfermagem otorrinologia, diversos - Anexo A	A	-
8.	FEIRAS E VENDA AMBULANTE		
8.1	Feiras e venda ambulante		
8.3	Feiras de velharias, artesanato, artigos usados, etc, por dia (2m ²)	3,20	NS
8.4	Autorização de utilização de empregados em feiras de velharias (inclui emissão de cartão)	17,00	NS
	Feiras das Festas de Senhor Jesus dos Navegantes Paço de Arcos e Festas de N.ª Sra. das Dores de Laveiras		
9.1	Feira das Festas de Paço de Arcos - Anexo B	B	NS
9.2	Feira das Festas da N.ª Sra. das Dores - Anexo C	C	NS
10.	VENDEDOR AMBULANTE DE LOTARIAS		
10.1	Vendedor ambulante de lotarias		
10.2	Emissão e Renovação de licença de vendedor ambulante de lotarias (inclui cartão/2ª via cartão)	13,25	NS
11.	ARRUMADOR DE AUTOMÓVEL		
11.1	Arrumador de automóvel		
11.2	Emissão e renovação de licença de arrumador de automóvel (inclui cartão/2ª via cartão)	13,25	NS
12.	ATIVIDADES RUIDOSAS DE CARATER TEMPORÁRIO (festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes)		
12.1	Licença especial de ruído para atividades de caráter temporário (festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes)	17,00	g)
12.2	Dias úteis e por hora:		
12.2.1	Das 20 às 22 horas	9,00	g)
12.2.2	Das 22 às 23 horas	13,00	g)
12.2.3	Das 23 às 24 horas	17,00	g)



Tabela de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias

Código	Descrição	Valor (€)	Obs
12.2.4	Após as 24 horas	25,00	g)
12.3	Sábados, Domingos e feriados e vésperas de feriado, por hora:		
12.1	Das 10h e as 24 horas	9,00	g)
12.2	Hora de término superior às 24 horas	17,00	g)
12.3	Agravamento em 50% dos valores anteriores, por incumprimento dos prazos definidos, e sempre que a entrega do pedido seja efetuado em data inferior a 30 dias antes da data do evento.	-	-
	g) As associações e entidades públicas estão isentas desde que façam a instrução do processo	-	-
13.	OUTROS		
13.1	Portes e envio via CTT em correio normal nacional a pedido do interessado (até 20 grs.)	0,50	NS

Legenda:

IVA: NS - Não sujeito; I - Isento; ORÇ - Mediante orçamento

Em conformidade com a Deliberação N.º 40/2018, a presente tabela de Taxas entra em vigor no dia 1 de Maio de 2018.



Tabela de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias 2018

Código	Descrição	Valor (€)	IVA
7.	ANEXO A - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM	a)	
7.1	Tratamentos sala de enfermagem		
7.1.1	Injecções endovenosas	4.00	NS
7.1.2	Injecções intramusculares	2.00	NS
7.1.3	Injecções Subcutâneas	2.00	NS
7.1.4	Teste de Alergia à Penicilina	1.00	NS
7.1.5	Avaliação de TA	0.75	NS
7.1.6	Avaliação de Glicémia	3.00	NS
7.1.7	Avaliação de Colesterol	3.00	NS
7.1.8	Consulta de Enfermagem	2.50	NS
7.2	Penso (Preços Variáveis)		
7.2.1	Penso Pequeno simples (L+D)	1.00	NS
7.2.2	Penso Pequeno simples c/ penso de protecção	1.50	NS
7.2.3	Penso Pequeno composto	2.50	NS
7.2.4	Penso Médio composto	3.50	NS
7.2.5	Penso Grande composto	5.00	NS
7.2.6	Penso Grande composto c/ ligadura	6.50	NS
7.2.7	Penso extra	10.00	NS
7.2.8	Penso Extra c/ ligadura	12.00	NS
7.3	Suturas		
7.3.1	Aplicação de Steri-Strip (unidade)	0.25	
7.3.2	Penso (L+D) c/ aplicação de Steri-Strip (Até 3 unidades)	3.00	NS
7.3.3	Penso (L+D) c/ aplicação de Steri-Strip (4 a 6 unidades)	5.00	NS
7.3.4	Penso (L+D) c/ aplicação de Steri-Strip (+ de 6 unidades)	6.00	NS
7.3.5	Penso (L+D) + extracção de pontos (até 5 pontos)	3.00	NS
7.3.6	Penso (L+D) + extracção de pontos (+ 5 pontos)	6.00	NS
7.3.7	Penso (L+D) + extracção de agrafes (até 5 agrafes)	4.00	NS
7.3.8	Penso (L+D) + extracção de agrafes (+ 5 agrafes)	6.00	NS
7.4	Massagens Terapêuticas		
7.4.1	Massagem Terapêutica Localizada	3.00	NS
7.4.2	Drenagem Linfática Manual	4.00	NS
7.4.3	Cuidados ao Pé Diabético extracção de calosidades, corte unhas e massagem)	5.00	NS
7.5	Aplicação de Ligadura Elástica de Contenção		
7.5.1	Colocação de Ligaduras em casos específicos exp. Entorses Acrescida de massagem e DLM- Pequena	3.00	NS
7.5.2	Colocação de Ligaduras em casos específicos exp. Entorses Acrescida de massagem e DLM- Média	5.00	NS
7.5.3	Colocação de Ligaduras em casos específicos exp. Entorses Acrescida de massagem e DLM- Grande	7.50	NS
7.6	Enfermagem Oftalmológica		
7.6.1	Lavagem monocular s/ penso	1.50	NS
7.6.2	Lavagem binocular s/penso	2.00	NS
7.6.3	Penso monocular c/ aplicação de colírios / pomadas	2.50	NS
7.6.4	Penso binocular c/aplicação de colírios / pomadas	3.00	NS
7.7	Enfermagem Otorrinológica		
7.7.1	Tamponamento Nasal	6.00	NS
7.7.2	Lavagem Auricular unilateral	5.00	NS
7.7.3	Lavagem Auricular bilateral	8.00	NS
7.8	Vários		
7.8.1	Algália com algália do utente	10.00	NS
7.8.2	Retirar algália + saco	5.00	NS
7.8.3	Entubação nasogástrica com sonda do utente	10.00	NS
7.8.4	Retirar sonda Nasogástrica	5.00	NS
7.8.5	Mudança de Placas (colostomia, jejunostomia, urostomia)	7.00	NS
7.8.6	Mudança de Sacos (colostomia, jejunostomia, urostomia)	5.00	NS
7.8.7	Lavagem vesical	3.00	NS

Legenda: NS: IVA não sujeito



Tabela de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias 2018

Código	Descrição	Valor (€)	IVA
	ANEXO B - FEIRA DAS FESTAS DO SENHOR JESUS DOS NAVEGANTES DE PAÇO DE ARCOS		
9.1	EQUIPAMENTO		
9.1.1	Bebidas (Bar), por Feira	270,00	NS
9.1.2	Comidas (Cachorros, Hamburgueres, tostas), por Feira	360,00	NS
9.1.3	Pão com chouriço, por Feira	540,00	NS
9.1.4	Restaurante, por Feira	1,000,00	NS
9.1.5	Doçaria, Pipocas, Algodão Doce e gelados, por Feira	200,00	NS
9.1.6	Farturas, em zona central, por feira	1.000,00	NS
9.1.7	Farturas, em zona periférica, por feira	800,00	NS
9.1.8	Esplanada até 20 m2, por m2 e feira	2,50	NS
9.1.9	Enchidos e Queijos, por feira	200,00	NS
9.2	DIVERTIMENTO CRIANÇAS		
9.2.1	Insuflável, Elásticos, Piscina de Bolas e Pista Americana, por feira	360,00	NS
9.2.2	Divertimento Circular, Pavilhão Fantasma, por feira	2,000,00	NS
9.2.3	Carrinhos de Choque, Divertimento Retangular e outros divertimentos infantis, por feira	2,000,00	NS
9.2.4	Divertimento pista retangular, por feira	1,000,00	NS
9.2.5	Divertimento misto - Dragão, por feira	1.400,00	NS
9.3	DIVERTIMENTO ADULTOS		
9.3.1	Reboque de jogos tradicionais e peluches, por feira	500,00	NS
9.3.2	Adrenalina, por feira	800,00	NS
9.3.3	Kanguru, Carrinhos de Choque e outros divertimentos adulto, por feira	800,00	NS
9.4	OUTROS DIVERTIMENTOS		
9.4.1	Jogos de máquinas e matraquilhos, por Feira	180,00	NS
9.4.2	Balões, por dia - a)	10,00	NS
9.5	DIVERSOS		
9.5.1	Atoalhados, por feira	250,00	NS
9.5.2	Tapetes, por feira	250,00	NS
9.5.3	Vestuário diverso, por feira	250,00	NS
9.5.4	Artesanato (bijuteria), por feira	50,00	NS
9.5.5	Quinquilharias e marroquinaria s/ stand por 5 ml e por dia	10,00	NS
9.5.6	Diversos ramos de atividade (stand de tela 3X3 fornecido pela JF), por feira	180,00	NS
9.5.7	Terrado eventual a título excecional para apoios diversos por dia e ml - a)	125,00	NS
9.6	STANDS		
9.6.1	Stand de tela, por Feira e m2	45,00	NS
9.6.2	Stand de madeira, por Feira e m2	60,00	NS

Legenda:

IVA: NS - Não sujeito

a) A taxa é liquidada na hora



Tabela de Taxas da União das Freguesias de Oeiras, São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias 2018

Código	Descrição	Valor (€)	IVA
	ANEXO C - FEIRA DAS FESTAS DA SRA. DAS DORES DE LAVEIRAS		
9.2	EQUIPAMENTO		
9.2.1	Restaurante, por Feira, por m2	200,00	NS
9.2.2	Farturas, zona central, por Feira	75,00	NS
9.2.3	Farturas, zona periférica, por Feira	50,00	NS
9.2.4	Roulotes - Outros, por dia e ml	30,00	NS
9.2.5	Terrado eventual para apoios diversos por ml e por dia	30,00	NS
9.2.6	Algodão Doce	50,00	NS
9.2.7	Pão com chouriço	50,00	NS
9.2.8	Cachorros, bifanas, etc.	75,00	NS
9.2.9	Carrosseis	100,00	NS

Legenda:

VA: NS - Não sujeito